

Ouvidoria Crefono 3

A Ouvidoria do Crefono3 é o canal para profissionais, empresas, comunidade, entidades de classe e instituições de ensino apresentarem suas críticas, dúvidas e sugestões de maneira a tornar o Conselho mais eficiente, demonstrando o seu compromisso em interagir com a sociedade de forma democrática. A primeira instância na comunicação do usuário com o CREFONO3 é o atendimento ao Público. Para acessar a Ouvidoria, é necessário que envie e-mail ou envie carta.

Fale com a Ouvidoria do CREFONO 3:

Denúncias, reclamações, sugestões, opiniões ou perguntas podem ser encaminhadas via e-mail e/ou carta. Não deixe de mencionar seu nome e endereço completo. Sua mensagem será recebida e respondida pela Ouvidoria do Crefono 3.

1 – Por e-mail: ouvidoria@crefono3.org.br ou ouvidoriasantacatarina@crefono3.org.br ou preencha o formulário Fale Conosco: <https://crefono3.org.br/contato/>

2 – Carta – Enviando correspondência para:

Ouvidoria do CREFONO3 – Paraná: Rua XV de Novembro, 266 conj 71 – Centro – Curitiba PR – CEP 80020-310.

Ouvidoria do CREFONO 3 - Santa Catarina: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-040

3 – **Nossos telefones:**

Curitiba/PR: 041 3016-8951/3016-8792

Florianópolis: 048 3028-8792

Como utilizar os serviços da Ouvidoria:

Denúncia - Ato ou efeito de acusação, relativa à conduta profissional, exercício da profissão ou iminência de risco coletivo.

Reclamação - Ato ou efeito de reclamar, queixar, protestar ou reivindicar quanto a direito.

Sugestão - Ato ou efeito de estimular ou propor mudanças quanto a determinado procedimento.

Agradecimento - Demonstração de satisfação pela obtenção do resultado desejado.

Elogio - Expressão de reconhecimento pela qualidade do atendimento.

Atribuições da Ouvidoria:

1. Atuar, em última instância, na mediação de demandas, depois de esgotadas as possibilidades de ação de outros setores do CREFONO 3;
2. Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do Crefono 3;
3. Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado às sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo Crefono 3, de forma a garantir soluções no menor prazo possível. A iniciativa contribui para a melhoria da gestão e, conseqüentemente, para a satisfação da sociedade.
4. Apresentar relatórios gerenciais técnicos e/ou informações para subsidiar ações de melhoria dos serviços prestados pelo Crefono 3.
5. Atuar sugerindo mudanças, de acordo com as demandas dos cidadãos.

Como atua a Ouvidoria do Crefono 3

A Ouvidoria funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, estreitando a relação entre a sociedade e o Conselho.

As demandas são recebidas por meio de sistema informatizado, com o objetivo de propiciar ao cidadão mais facilidade no encaminhamento de suas demandas, bem como acompanhá-las durante o seu processamento.

A Ouvidoria recebe e analisa as informações; encaminha as consultas aos setores competentes do Crefono 3; acompanha o andamento do atendimento solicitado; e emite resposta ao cidadão.

O prazo para respostas às solicitações é de, aproximadamente, 15 (quinze) dias.